

### RESUMO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

**LEILOEIRO:** Claudio Cesar Gonçalves - JUCESC nº 404

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** 25 de setembro de 2020, a partir das 14:00h

**DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:** 12 de outubro de 2020, a partir das 14:00h

**ENDEREÇO:** Rua 1301, nº 471, sala 1001, centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-795

**GARANTIA:** Os bens serão vendidos **NO ESTADO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**

**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA OFERTAR LANCES:** Não há

**LICENÇAS:** Não há

**VEÍCULOS BLINDADOS:** Não

**LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA:** Camboriú/SC

**VISITAÇÃO:** Entrar em contato através do e-mail: [contato@terramarleiloes.com.br](mailto:contato@terramarleiloes.com.br) para agendamento de visita, com antecedência de 2 dias úteis e conforme datas disponibilizadas e informadas na descrição de cada lote.

**PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS:** Em até 7 dias úteis após a data do encerramento do leilão.

**COMISSÕES E ENCARGOS:** Comissão Leiloeiro: 5% + Encargos de Administração: conforme Edital do Leilão abaixo

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 2 dias úteis da data do encerramento do leilão/liberação do lance condicional/aceite do arremate antecipado

**DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR:** Recibo de venda simples.

**LIBERAÇÃO DO LOTE:** Até 5 dias úteis, a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance, das comissões e dos encargos administrativos, e do recebimento dos documentos exigidos pelo vendedor, se for o caso

**PRAZO DE RETIRADA:** 30 dias corridos contados da “Liberação do Lote”

**PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS:** Procuração Particular com firma reconhecida

**RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E FRETE:** Comprador

---

### EDITAL DO LEILÃO

O presente Edital do Leilão estabelece as regras para participação dos interessados no leilão e as condições de venda e pagamento que deverão ser respeitadas por todos os participantes.

Para ofertar lances para a aquisição dos bens loteados, os interessados deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas no presente Edital do Leilão e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do leilão.

Com a aceitação do presente Edital, os interessados ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso da plataforma em que se realiza o leilão, pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os interessados desde já concordam que a oferta de lances equivale a uma proposta firme, irrevogável e irretratável de compra de bem.

Caso o interessado não concorde com as regras estabelecidas no presente Edital, ficará impedido de participar e ofertar lances no leilão.

**1 - LEILÃO** - O leilão será realizado através do site Terra Mar Leilões (www.terramarleiloes.com.br), na modalidade indicada nas **“Condições Específicas do Leilão”**. Em caso de leilão presencial ou simultâneo, o leilão será realizado no endereço indicado nas **“Condições Específicas do Leilão”**. Em qualquer caso o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Claudio Cesar Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o nº AARC 404.

**2 - LEILOEIRO** - O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A lei brasileira determina que os leilões públicos devem ser realizados por Leiloeiro Oficial.

**3 – Terra Mar Leilões** – A Terra Mar Leilões disponibiliza ao Leiloeiro Oficial a plataforma para organização, divulgação e realização dos atos dos leilões por ele conduzidos, prestando todo o suporte necessário ao leiloeiro para o bom desenvolvimento dos leilões.

**4 - DATA E HORÁRIO** - O leilão será realizado na data e horário estipulados nas **“Condições Específicas do Leilão”**.

**5 - BENS** - Os bens são ofertados no ESTADO DE CONSERVAÇÃO e no LOCAL em que se encontram.

O vendedor poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do leilão de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

As fotos divulgadas no site Terra Mar Leilões são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Os interessados deverão verificar o estado de conservação dos bens antes de ofertar lances.

**O Leiloeiro Oficial e a Terra Mar Leilões não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens ofertados no leilão, bem como de suas peças, estruturas e componentes.**

**Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens ofertados no leilão ou sua regularização junto aos órgãos competentes.**

**6 - GARANTIA** - Os bens são oferecidos SEM GARANTIA, exceto quando indicado nas **“Condições Específicas do Leilão”**.

**7 - BENS SUJEITOS A MEDIÇÃO OU PESAGEM** - Os bens constantes de cada lote poderão ser ofertados em quantidade, peso, volume ou qualquer outra medida a ser indicada em valores aproximados, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos daqueles indicados na descrição, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

**8 - CONDIÇÃO ESPECIAL PARA OFERTAR LANCES** - Havendo a necessidade de apresentação de documentos especiais para participar do leilão, os mesmos constarão das **“Condições Específicas do Leilão”**.

**8.1 - LICENÇAS** - Caso seja necessária a apresentação de Licenças para aquisição de bens ofertados no leilão, a exigência constará das **“Condições Específicas do Leilão”**.

**8.2 - VEÍCULOS BLINDADOS** - informação sobre a existência de veículos blindados no leilão constará das **“Condições Específicas do Leilão”** e/ou descrição do lote.

O comprador de veículos blindados é responsável pelos procedimentos e custos necessários à transferência de propriedade de veículos blindados para o seu nome, devendo providenciar junto ao Exército Brasileiro a Autorização de Transferência de Blindados.

Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, **deverá assumir 5 pontos em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.”**

**As licenças e os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail contato@terramarleiloes.com.br, no prazo de 2 dias úteis antes da data da realização do leilão.**

**9 - VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nas datas indicadas na descrição de cada lote. Os interessados deverão entrar em contato com a Terra Mar Leilões, através do telefone (47) 3062-8115 ou do e-mail contato@teramarleiloes.com.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de dois dias úteis.

**10 - CAUÇÃO** - A prestação de caução será obrigatória para os interessados presentes no pregão presencial. Neste caso, a caução deverá ser prestada através de cheque no ato do leilão, conforme valor previsto nas **“Condições Específicas do Leilão”**.

Caso seja necessária a prestação de caução para a oferta de lances pela internet, através do site Terra Mar Leilões, tal exigência, valor correspondente e forma de apresentação constarão das **“Condições Específicas do Leilão”**.

**11 - LANCES** - Os lances poderão ser ofertados no site Terra Mar Leilões a qualquer momento desde a data e horário definidos para o início do leilão até o encerramento do leilão.

O site Terra Mar Leilões permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances ofertados através do site Terra Mar Leilões ou presencialmente concorrem em igualdade de condições.

O Leiloeiro e a Terra Mar Leilões, a seu exclusivo critério, poderão recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

Os interessados poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, salvo se previsto de maneira diversa no presente edital.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado no site Terra Mar Leilões.

**12 - EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES** - Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos.

A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance.

**13 – ENCERRAMENTO DOS LOTES** - O horário previsto para encerramento da oferta de lances para aquisição de dois ou mais lotes poderá ser igual ou não, a critério do Leiloeiro Oficial e das características técnicas do sistema de leilões utilizado.

**14 - LANCES AUTOMÁTICOS** - A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**15 - VALOR MÍNIMO DE VENDA (VALOR DE RESERVA)** - É o valor mínimo estipulado pelo vendedor para a venda do bem.

O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial exibido no site Terra Mar Leilões.

O valor mínimo de venda não será revelado aos interessados em nenhuma hipótese.

Quando o lance ofertado superar o valor mínimo de venda do bem, o bem será considerado arrematado ao término do leilão.

**16 - LANCE VENCEDOR** - Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme, irrevogável e irretratável de compra do bem. O comprador será comunicado da venda por e-mail, telefone ou por notificação gerada automaticamente pelo site Terra Mar Leilões.

**17 - LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo determinado nas “**Condições Específicas do Leilão**” (“Prazo de Análise dos Lances Condicionais”).

Aprovado o lance pelo vendedor dentro desse prazo, o comprador estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração, se o caso.

Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante e não sendo concretizada a venda do bem

**18 – ARREIMATE ANTECIPADO** – O licitante poderá a qualquer momento, após ofertar um lance, solicitar o arremate antecipado do lote, caso em que o Leiloeiro apresentará o valor do lance ao comitente que, aceitando o seu valor, poderá anuir com o encerramento imediato do leilão, declarando o licitante cujo lance tenha sido aprovado pelo comitente o arrematante do lote.

Caso seja apresentado lance de valor superior enquanto pendente a análise pelo comitente da solicitação de arremate antecipado, a proposta não terá mais validade, sendo necessário novo lance e reiteração do pedido pelo interessado para o arremate antecipado.

**19 - TAXAS DE CÂMBIO E CONVERSÕES DE MOEDA** - Os valores dos bens são divulgados no site Terra Mar Leilões em reais.

O preço dos bens arrematados e comissões devidas sempre serão pagos em reais.

**20 – COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** - Os compradores pagarão ao Leiloeiro Oficial comissão equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação dos lotes.

**21 - ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO** - Adicionalmente, os compradores deverão pagar encargos de administração, por lote arrematado, correspondente às despesas administrativas para realização do leilão do bem, conforme descrito abaixo:

Para lances de:

R\$ 0,01 até 4.999,99 – **isento de taxa**

R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99 - **R\$ 150,00**

R\$ 10.000,00 até R\$ 24.999,99 - **R\$ 300,00**

R\$ 25.000,00 até R\$ 49.999,99 - **R\$ 500,00**

R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99 - **R\$ 1.000,00**

R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99 - **R\$ 1.500,00**

Igual ou superior a R\$ 100.000,00 - **R\$ 2.000,00**

**A comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.**

**22 - PAGAMENTO** - O comprador deverá efetuar o pagamento dos valores devidos (valor do lance ofertado + comissão do Leiloeiro Oficial + encargos de administração) através de TED, em conta corrente de titularidade do Leiloeiro Oficial, conforme instruções e dados bancários que serão apresentados ao comprador após o encerramento do leilão.

Não será aceito pagamento via depósito bancário.

**A Terra Mar Leilões NÃO envia por e-mail boletos bancários para pagamento de valores devidos pela aquisição de bens em leilão. Todos os pagamentos devem ser feitos em conta corrente de titularidade do Leiloeiro Oficial indicado e os dados confirmados com a equipe Terra Mar Leilões.**

O comprador deverá enviar os respectivos comprovantes de transferência por e-mail, para o endereço contato@terramarleiloes.com.br.

**23 - PRAZO DE PAGAMENTO** - O prazo para pagamento dos valores devidos consta das “Condições Específicas do Leilão” e será contado a partir da data do encerramento do leilão/data de aprovação do lance condicional/arremate antecipado.

**24 - NOTA DE ARREMATAÇÃO e/ou NOTA FISCAL DA TERRA MAR LEILÕES** - A Nota de Arrematação e/ou a Nota Fiscal da Terra Mar Leilões serão emitidas apenas em nome do comprador, conforme consta do cadastro do site Terra Mar Leilões no ato da arrematação, no prazo de até 30 dias do encerramento do leilão/data de aprovação do lance condicional/arremate antecipado.

A Nota de Arrematação será encaminhada por e-mail ao comprador, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

A Nota Fiscal da Terra Mar Leilões, quando cabível, será enviada aos compradores via e-mail, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

**25 - DOCUMENTO FISCAL/RECIBO EMITIDO PELO VENDEDOR** - A Nota Fiscal ou Recibo de Venda, conforme o caso, dos bens será emitido apenas em nome do comprador, conforme consta do cadastro do site Terra Mar Leilões no ato da arrematação, e estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido.

Para a emissão das Notas Fiscais de venda dos bens, os compradores deverão estar regularmente inscritos e com seu endereço atualizado perante a Receita Federal do Brasil (Pessoa Física/Pessoa Jurídica) e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Contribuintes do ICMS), sob pena de perder o bem arrematado e os valores pagos.

Caso o vendedor não emita Nota Fiscal e emita somente Recibo de Venda dos bens, a informação constará das “Condições Específicas do Leilão”, devendo o comprador providenciar a emissão de Nota Fiscal Avulsa para Transporte, junto a Secretaria da Fazenda do Estado, quando necessário.

**A Nota de Arrematação e/ou Nota Fiscal da Terra Mar Leilões e o Documento Fiscal/Recibo emitido pelo vendedor não serão emitidos em nome de terceiros.**

**26 - TRIBUTOS** - Os tributos incidentes sobre a arrematação são de responsabilidade do comprador.

O vendedor, quando for o caso, informará ao comprador a forma de pagamento dos tributos incidentes sobre a arrematação.

Se o pagamento dos tributos for realizado diretamente pelo comprador, o mesmo deverá apresentar ao vendedor o comprovante de pagamento, para liberação do bem arrematado.

**27 - DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA** - Caso o vendedor exija do comprador documentos especiais e/ou condições especiais e/ou equipamentos específicos para retirada dos bens arrematados, tais previsões constarão das “Condições Específicas do Leilão”.

Caso o comprador não cumpra as exigências do vendedor, a arrematação poderá ser cancelada, perdendo o comprador a integralidade dos valores pagos.

**28 - LIBERAÇÃO DO LOTE / PRAZO DE RETIRADA** - Os bens arrematados serão disponibilizados pelo vendedor e deverão ser retirados integralmente pelos compradores no prazo estipulado nas “**Condições Específicas do Leilão**”.

Para efetuar a retirada dos bens arrematados, os compradores deverão agendar data e horário junto ao responsável a ser indicado pela Terra Mar Leilões.

**29 - PROCEDIMENTO DE RETIRADA** - Para liberação da retirada dos bens arrematados o comprador deverá entregar uma via da Nota de Arrematação e apresentar documento de identificação com foto.

Se a retirada for realizada por terceiro ou transportadora é obrigatória a apresentação de procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos compradores.

Estas despesas incluem, mas não se limitam a, desmontagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte doméstico ou internacional, seguros, despachos e permissões, inclusive mão-de-obra necessária para a execução de tais serviços.

Os compradores, a seu critério, podem solicitar os serviços necessários para a retirada dos bens a uma das empresas listadas na página de parceiros da Terra Mar Leilões, ressaltando-se que a Terra Mar Leilões não será responsável por qualquer ato e/ou omissão na prestação dos serviços contratados.

O Leiloeiro Oficial e a Terra Mar Leilões não têm qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados aos compradores.

O comprador é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do vendedor, devendo reparar os danos e/ou indenizar o vendedor.

No ato da retirada, o comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao vendedor e à Terra Mar Leilões, devendo o comprador suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes.

A partir da retirada o comprador reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem.

Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

**30 - REQUISITOS DE SEGURANÇA** - No acesso às dependências do vendedor para visita e/ou retirada dos bens, o comprador, procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo vendedor e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao vendedor qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visita e retirada dos bens.

No ato do agendamento da visita e/ou retirada dos bens, o comprador deverá confirmar se há qualquer procedimento especial, incluindo vestimenta, para visita e/ou retirada dos bens.

**31 - ABANDONO DO BEM** - O bem arrematado será considerado abandonado pelo comprador que não efetuar sua retirada no prazo de 30 dias corridos contados da data de “Liberação do Lote”, nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil.

Neste caso, o comprador desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao comprador.

**32 - BENS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO LEILÃO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO** - O responsável pelo pagamento dos débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do leilão constará das “**Condições Específicas do Leilão**”.

**33 - TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE** - A transferência de propriedade do bem deverá ser concluída no prazo estabelecido na legislação de acordo com sua natureza, sendo que qualquer ônus ou despesas decorrentes de eventual atraso, ficarão a encargo do comprador.

Caso a transferência não seja concluída no prazo legal, o vendedor poderá solicitar o bloqueio do bem junto ao órgão responsável e o comprador será impedido de participar dos leilões divulgados no site Terra Mar Leilões até que comprove a regularização.

**34 - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA:** O responsável pelo pagamento das despesas envolvidas na transferência de propriedade dos bens arrematados (honorários do despachante, despesas com taxas, laudos, eventuais multas de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência) será o comprador.

**35 - BENS NÃO EMPLACADOS/REGISTRADOS** - Será de responsabilidade do comprador o primeiro emplacamento e o pagamento de todas as despesas envolvidas, devendo o mesmo se certificar sobre os procedimentos e/ou documentos exigidos pelo Órgão de Trânsito da respectiva jurisdição para a regularização do veículo.

**36 - INADIMPLÊNCIA** - Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido nas “**Condições Específicas do Leilão**”, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 2% do lance ofertado (“Multa”), além dos 5% a título de comissão do Leiloeiro Oficial.

Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento dos valores mencionados, devolvendo-se o excedente ao comprador inadimplente.

Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento dos valores acima, poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Terra Mar Leilões. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.



**37 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do Leiloeiro Oficial é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do leilão, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados.

A responsabilidade da Terra Mar Leilões está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção dos leilões conduzidos pelo Leiloeiro Oficial.

A Terra Mar Leilões não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle. A Terra Mar Leilões não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

A Terra Mar Leilões e o vendedor não garantem que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

O vendedor garante que é o proprietário dos bens, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual.

O vendedor responde perante os compradores pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

O Leiloeiro Oficial e a Terra Mar leilões não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os compradores e o vendedor.

O interessado/comprador concorda em defender, indenizar e isentar o Leiloeiro Oficial, a Terra Mar Leilões e o vendedor por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo interessado/comprador, seu procurador e/ou transportadora durante a visitação e retirada dos bens ou resultantes da compra, uso ou operação do bem adquirido, incluindo honorários advocatícios.

O interessado em participar do leilão responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir dolosamente no funcionamento adequado da plataforma disponibilizada no site Terra Mar Leilões.

**38 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** – Ao participar do leilão, o interessado declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes deste Edital.

Balneário Camboriú, 16 de setembro de 2020.

**Claudio Cesar Gonçalves**  
Leiloeiro Oficial  
JUDESC – AARC 404